



TERMO DE ADITAMENTO N.º 338 / 24

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00023455-13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 69/18

**Termo de Contrato nº** 73/19

**Termos de Aditamento nº** 83/20, 87/21, 84/22 e 105/23

**Objeto:** Locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.207.041/0001-94, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2024, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.658.892,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 10988594 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 08.300-0629
- 087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 08.300-0629



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1.A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 132.944,64 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

03 JUN. 2024

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Representante Legal: *Amun Cassio Zambon*

CPF nº *955.793.038-15*



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2017.00023455-13

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 69/18

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.

**TERMO DE CONTRATO Nº** 73/19

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº** 83/20, 87/21, 84/22, 105/23 e 338 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Amauri Cassio Zanforlin

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: 955.793038/15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34